

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL - COMSEA, UAUÁ-BA**
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)
comseauaua@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

**Convoca a III Conferência Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional, institui a
Comissão Organizadora e dá outras providências.**

A presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, de Uauá-BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 243, de 05 de janeiro de 2004.

CONSIDERANDO:

- A convocação pelo CONSEA da VI Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- A necessidade de habilitar o município para participar das etapas territorial, estadual e nacional;
- A necessidade de ampliar a diversidade e analisar a conjuntura da política local e estadual de SAN;
- A necessidade de contribuir para o debate e construção de propostas para o município e para a Conferência Estadual;
- A deliberação da Sessão Plenária do COMSEA do dia 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a realizar-se no dia 30 de agosto de 2023.

Artigo 2º - O Lema da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é: "ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE", e os eixos temáticos são: EIXO 1 - Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional; EIXO 2 - Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada; EIXO 3 - Democracia e participação social.

Prefeitura Municipal de Uauá



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, UAUÁ-BA

(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

comseauaua@gmail.com

Artigo 3º - A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será precedida de Conferências Livres, que acontecerão no período de 25 de julho a 25 de agosto de 2023.

Artigo 4º - A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, contará com uma Comissão Organizadora com as seguintes atribuições:

- I - Elaborar o regimento da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, dos encontros preparatórios e submeter a plenária do COMSEA;
- II – Articular-se com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com pessoas e entidades para concretização de ações com vistas ao bom êxito da conferência;
- III - Definir os locais de realização III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e das Conferências Livres;
- IV - Outras definidas pelo COMSEA.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será composta pelos seguintes membros: João Bosco Gonçalves Menezes, Manoel Carlos Cardoso, Erica Cordeiro Oliveira, Jussara Dantas de Souza, Juliana Gomes Vítor e Valdira Ferreira da Silva.

Artigo 6º - A Comissão tem caráter temporário, iniciando suas atividades nesta data e será dissolvida após a conclusão de todos os trabalhos da Conferência.

Uauá–Bahia, 24 julho de 2023.

Mariluce Cardoso dos Santos
Presidente do COMSEA